



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO DA CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 004 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação da 3ª e 4ª Equipes de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculadas a Estratégia Saúde da Família, Mutirão módulo III e Parque da Serra módulo IV, totalizando 05 eSB credenciados pelos MS, e 04 eSB implantadas pela SES, no município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Lei 8.080 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições, organização e o funcionamento dos serviços de saúde do SUS;
- II. Decreto Nº 7.508, de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;
- III. Portaria de Consolidação Nº 02 – Anexo XXII, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;
- IV. Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016**, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. Resolução CIB/MT Nº 072, de 03 de outubro de 2019**, que dispõe sobre o fluxo de implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Estado de Mato Grosso;
- VI. Ofício nº 348/2022 de 23 de fevereiro de 2022**, do município de Mirassol D'Oeste, que informa a CIB o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 03 eSB, 40 horas vinculada as equipes de saúde da família;
- VII. Portaria de Credenciamento GM/MS nº 425 de 05 de abril de 2023**, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

VIII. Ofício nº 1191/2023/SMS de Mirassol D'Oeste, de 26 de junho de 2023, que solicita vista técnica para fins de recebimento do cofinanciamento estadual para três equipes de saúde bucal.

IX. Resolução 020/CMS/2023, de 04 de julho de 2023 que “Dispõe sobre a aprovação de implantação e credenciamento de 02 eSB vinculada a saúde da família ESF do mutirão e parque da serra no município de Mirassol D'Oeste”.

X. As visitas técnicas realizadas às Equipes de Saúde Bucal, vinculadas as Equipes de Saúde da Família Mutirão – Módulo III e Parque da Serra – Módulo IV, nos dias **31/08 a 01/09/2023**;

XI. Parecer técnico nº 011/2023/ERSCAC/SES/MT, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Cofinanciamento Estadual referente a Portaria nº 107/2016/GBSES, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso às Equipes de Saúde Bucal, para 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal (eSB), modalidade I na Estratégia Saúde da Família, abaixo relacionadas:

- Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a Unidade de Saúde da Família Módulo III - Mutirão, INE 0002311933 - CNES sob o nº 2699273;
- Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a Unidade Básica de Saúde Módulo IV – Parque da Serra, INE 0002312662 - CNES sob o nº 9050698.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Fabrício Carvalho de Jesus
Diretor do E.K.S. de Cáceres
ATO Nº 2.116/2023

Fabrício Carvalho de Jesus
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT